LEI Nº2.319 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO BEM ESTAR ANIMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º- Fica instituída no âmbito do Município de Cachoeiras de Macacu a **Semana Municipal do Bem Estar Animal** e dá outras providências, a ser realizada anualmente no dia 04 de outubro.

Parágrafo Único– O evento de que trata o caput deste artigo integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Cachoeiras de Macacu e será realizado em toda Rede Municipal de Ensino e nas Unidades Municipais de Saúde.

Art. 2º - Serão realizadas, no âmbito da Rede Municipal de Ensino e nas Unidades Municipais de Saúde, palestras de conscientização sobre a importância da promoção do Bem Estar Animal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal

Autoria:Marcelo Pinto Ribeiro - Vereador do PSDB.